

15. Sistema urinário.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1 Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.3 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4 O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 Serão(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2 Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3 A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1 O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2 Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5 Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

f) atuação como jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

15. NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2 Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1 Documento de identificação original constante nos subitens 4.1.1. e 4.1.11. deste edital;

15.2.2 Para candidatos do sexo masculino, brasileiros, com idade entre 19 e 45 anos, apresentar comprovante de quitação com as obrigações do serviço militar, conforme o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

15.2.3 Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

15.2.4 Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.5 Não registrar antecedentes criminais;

15.2.6 O candidato não deverá ocupar cargos, empregos ou funções públicas ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto Estadual nº 41.915/97;

15.2.7 Os documentos originais referentes à formação do candidato especificados no item 3 deste edital.

15.2.7.1 Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.7.2 Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.7.2.1 O processo de reconhecimento e registro do título de Doutor obtido no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.7.3 Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar a respectiva revalidação do diploma ou a equivalência do título em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.8 O atendimento aos itens 15.2.7, 15.2.7.1, 15.2.7.2, 15.2.7.2.1 e 15.2.7.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4 Os documentos referentes ao item 15.2.7 serão submetidos à manifestação do Conselho de Departamento a que se refere a vaga do concurso, devendo o resultado da análise ser comunicado ao candidato e publicado no Diário Oficial do Estado.

15.4.1 Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso à Congregação da unidade, em até 05 (cinco) dias úteis após conhecimento do fato pelo candidato.

15.4.2 Provido o recurso pela Congregação referente à análise da documentação, fica confirmada a participação do candidato nos demais trâmites de nomeação. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

15.5 O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.6 Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2 e seus subitens e no item 10.8.

16.3 O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4 O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5 A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6 Implicará a exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não atendimento das qualificações para provimento do cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, conforme item 3;

d) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7 Implicará a exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8 O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9 Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12 Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13 A inscrição implicará o conhecimento deste edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

16.14 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15 O candidato que prestar declaração falsa, inexistente, ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16 As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17 Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

Anatomia dental: dentes deciduos e permanentes.

Articulação temporo-mandibular.

Boca e estruturas anexas.

Músculos da mastigação e supra-hióideos.

Nervo trigêmeo – ramos maxilar e mandibular.

Nervos Facial, Glossofaringeo e Hipoglosso.

Sistema digestório.

Sistema nervoso.

Sistema respiratório.

Vascularização da cabeça e do pescoço.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

DANGELO, José Geraldo; FATTINI, Carlo Américo. Anatomia básica dos sistemas orgânicos: com a descrição dos ossos, juntas, músculos, vasos e nervos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 493 p. il.

DELLA SERRA, Octávio; VELLINI-FERREIRA, Flávio. Anatomia dental. 3. ed. [São Paulo]: Artes Médicas, 1981. xx, 334 p. il.

FATTINI, Carlo Américo; DANGELO, José Geraldo,. Anatomia humana sistêmica e segmentar. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2010. 1 recurso online

FIGUN, Mario Eduardo; GARINO, Ricardo Rodolfo. Anatomia odontológica funcional e aplicada. 2. ed. São Paulo: Panamericana; Porto Alegre: Artmed, 2003. 532 p. il.

MACHADO, Angelo B. M Angelo Barbosa Monteiro. Neuroanatomia funcional. 2.ed. São Paulo: Atheneu, c2004. 359 p. il. -

MADEIRA, Miguel Carlos; RIZZOLO, Roelf Justino Cruz. Anatomia da face: bases anatomo-funcionais para a prática odontológica. 8.ed. São Paulo: Sarvier, 2012. 244 p. il., retrs., graf.

MADEIRA, Miguel Carlos; RIZZOLO, Roelf Justino Cruz; CARIA, Paulo Henrique Ferreira; CRUZ, Renata Solci Madeira; LEITE, Horácio Faig; OLIVEIRA, José Américo de. Anatomia do dente. 5.ed. rev. e ampl.- São Paulo: Sarvier, 2007. 148 p. il.

MOORE, L. M.; DALEY, A. F. AGUR, A.M. Anatomia orientada para a clínica. 9 Rio de Janeiro: MOORE, L. M.; DALEY, A. F. AGUR, A.M 2024. null

OLIVEIRA, Simone Helena Gonçalves de. Esqueleto cefálico: manual ilustrado de anatomia. São Paulo: Santos, 2009. 241 p. il.

RIZZOLO, Roelf Justino Cruz; MADEIRA, Miguel Carlos; CRUZ RIZZOLO, Roelf Justino. Anatomia facial com fundamentos de anatomia sistêmica geral. 2. ed. corr. e mod. São Paulo: Sarvier, 2006. 343 p. il. + 1 CDROM

TIRAPELLI, Luis Fernando; TIRAPELLI, Daniela Pretti da Cunha; CARVALHO, Camila Albuquerque Melo de; BEZERRA, Daniele Gonçalves; LIZARTE NETO, Fermino Sanches; CIRINO, Mucio Luiz de Assis; ABREU, Bento Joao da Graca Azevedo. Anatomia sistêmica: texto e atlas colorido. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2020. 312 p. il.

BIBLIOGRAFIA (NÃO CONSTE NA BASE DAS BIBLIOTECAS)

KOPF-MAIER, P. Wolf-Heidegger: atlas de anatomia humana. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 2 v.

SPALTEHOLZ, Werner; SPANNER, Rudolf. Anatomia humana: atlas e texto. São Paulo: Roca, 2006. 902 p. il. color.

PROCESSO DIGITAL 312/2026 ICT/CSJC

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL Nº 307/2026-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA as candidatas inscritas no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2026, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de "Engenharia de Alimentos", subárea de "Sustentabilidade e Meio Ambiente na Indústria Alimentícia" e na disciplina "Resíduos Industriais, Sustentabilidade e Economia Circular", junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, objeto do Edital nº 287/2026-CSJRP, para as provas a serem realizadas entre os dias 31/08 e 01/09/2026, iniciando às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, com a realização da Prova Escrita, nas dependências do Mezanino do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos deste Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - CPF

51328 - Cecília Aline Otaviano - ***.313.778-**

51361 - Bianca Guimarães - ***.223.358-**

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº D 874/2026-CSJRP)

CAMPUS DE TUPÃ

EDITAL Nº 60/2026 – STGP/FCE - LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA

CÂMPUS DE TUPÃ

EDITAL Nº 60/2026 – STGP/FCE - Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, em 12 horas semanais de trabalho, na área de Ciências Sociais Aplicadas, subárea de conhecimento Administração e no conjunto de disciplinas: "Banco de Dados, Informática para Administração", junto ao Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia da Faculdade de Ciências e Engenharia do Câmpus de Tupã, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Bruce Wellington Amorin da Silva / ***.614.978-**

Celso da Silva / ***.836.228-**

Elisângela Domingues Vaz / ***.722.979-**

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.